SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Decreta ponto facultativo o dia 1º de abril de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Baraúna,

Considerando:
1. que o dia 02 do mês de abril do ano em curso, Sexta-feira Santa, é feriado religioso, por força do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
2. e em respeito à observância dos preceitos religiosos da população de nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito da Administração Pública Municipal o dia **1º de abril de 2010**.

Art. 2º - O expediente será normal nas repartições cujas atividades não permitem a paralisação dos serviços devido a exigências técnicas ou por motivo de interesse público, sejam em regime de plantão ou que prestem serviços essenciais à população.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, aos 31 de março de 2010.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:75FA37F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de pescado.
VALOR: - 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Convite 005/2010
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.32 , constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM - OGM/2010

Bodó(RN), 30 de março de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Contratante

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9B9F9113

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOCAÇÃO 005/2010

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 005/2010
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ 09.015.680/0001-91, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se.

BodóRN), 29 de março de 2010

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:B3A74D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ- RN, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 002/2009

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ - RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.173.502/0001-26, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, centro, Cerro Corá/RN, doravante denominado simplesmente **NOTIFICANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. RAIMUNDO MARCELINO BORGES, brasileiro, casado, comerciante , residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **WEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.123/001-40, com sede à Rua Engenheiro Carlos Dumaresque, 50, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, doravante aqui denominada apenas **NOTIFICADA**, neste ato por seu representante legal o Sr. Odlavsor Bezerra de Medeiros, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, residente e domiciliado a Rua Raimundo Juvino, 7-A, Planalto Tese de Maio, Mossoró/RN, considerando o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2009, cuja homologação foi publicada no DOE de 29/05/2009, NOTIFICANDO E CONVOCANDO o mesmo para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, comparecer a esta municipalidade para dar inicio/retomar a obra objeto da licitação supra, tendo em visto o abandono da mesma por parte do notificado ou apresentar justificativa plausível, sob pena de serem adotadas as medidas legais e administrativas cabíveis.

Cerro Corá/RN, 31 de março de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN
Contratante

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:6EF6F294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010

Retificação do resultado de licitação Carta Convite 002/2010, a favor da Licitante HELDER DE MEDEIROS ARAÚJO, CNPJ: 70.041. 397/0001-45, ora publicado em 23 de março de 2010, onde se leu Valor do Contrato: 4.469,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), se lê: 4.969,90 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Cruzeta, 24 de março de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:50154AA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão eletrônico 002/2010, adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes: Domus Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 004.170.764/0001-86 no lotes 01 e 06 com um valor global R$ 96.138,90 (noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), a empresa Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda CNPJ: 002.800.122/0001-98 nos lotes 02, 03; 04 perfazendo um valor global de R$ 25.982,69 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e a empresa Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ: 040.787.152/0001-09 no lote 05 pelo valor global de R$ 1.896,00 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais), para que produza os efeitos legais.

Cruzeta, 30 de março de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:60645D31

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Retificação do resultado de licitação pregão eletrônico 002/2010, ora publicado em 19 de março de 2010, onde se leu resultado do pregão eletrônico 001/2010 se lê pregão eletrônico 002/2010.

Cruzeta, 20 de março de 2010.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:81163387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

Felipe Guerra - RN, 30 de Março de 2010. FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS, CTPS nº 67856 Serie nº 0010-RN, Av. Mira Selva, s/nº, Centro - CEP 59.795-000, Felipe Guerra- Estado RN
Prezado Senhor:
O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, através do Secretário de Saúde do Municipal, no uso de suas atribuições legais, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, CEP. 59795-000 – Felipe Guerra - RN, convida o funcionário FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS, portador de CTPS nº 67856 Serie nº 0010-RN, a retornar ao trabalho no prazo de 24h no intuito de justificar suas faltas que vêem ocorrendo desde o dia 07/12/2009, até o dia 29/03/2010, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "I" da CLT.

Sem mais
Atenciosamente,

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA
Secretário Munic. de Saúde

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:40F71E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 017/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna publico que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação, através da licitação pela modalidade Carta Convite nº 017/2010 no dia 09 de abril de 2010, as 11:00h., na sede da Prefeitura Municipal, visando a aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura o Edital na integra no horário de 08:00 hs as 13:00 Hs.

Galinhos, 31 de março de 2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6D58CDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8069/90, Lei Municipal nº 257/2004 e ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, e CONSIDERANDO:

1 – o direito a férias, dos conselheiros, com base no Art. 5º, Inciso IV, Lei nº258/2004, que disciplina a função pública de conselheiro,

2 – que a vacância do cargo implicará na convocação do suplente na ordem imediata, a senhora **NERUILMA DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convocar** a Senhora **NERUILMA DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA** para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de1º de abril a 31 de agosto de 2010, conforme escala de férias de Conselheiros Tutelar de Janduís.

Abril – Enock Douglas Roberto da Silva
Maio – Jacyntho Fernandes Filho
Junho – Antonia Claudia Bezerra de Menezes
Julho – Francisca Cosme Nogueira dos Santos
Agosto- Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 30 de março de 2010

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BDBE6F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **AÍLA KELMA DE SALES** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0019 – Professor PM2** (6ª a 9ª ano) **Português – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 24 de março de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:ED07FAAA

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez (2010), às onze horas e trinta minutos, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **Aíla Kelma de Sales**, brasileira, solteira, cargo 0019 – Professor PM2 (6ª a 9ª ano) – Português - SEMECD – Classificação 0002 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 045.846.954-82 e Portadora do Registro

Geral nº2.245.951, expedido pelo SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Antonio Francisco nº 15 – Bairro Centro - Caraúbas-RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocada através da Portaria nº 19/2010, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 23/2010, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Aalmeida Spuza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

AÍLA KELMA DE SALES
Funcioária

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2838EE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16 **de abril de 2010, as 11:00 horas (horário local),** a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-PMLN, cujo objeto é a *contratação de Empresa para fornecimento de Carnes, Frangos e Outros*. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão, mediante emissão de CRC. Informações: (84) 3437 2305

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2010

SILVERIO TECIO CARVALHO ALVES
Pregoeiro/PMLN.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FC6C4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16 **de abril de 2010, as 13:30 horas (horário local),** a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010-PMLN, cujo objeto é a *contratação de Empresa para fornecimento de Frutas e Verduras*. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão, mediante emissão de CRC. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2010

SILVERIO TECIO CARVALHO ALVES
Pregoeiro/PMLN.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2870A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 14 **de abril de 2010, as 13:00 horas (horário local),** a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010-PMLN, cujo objeto é a *contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis*. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão, mediante emissão de CRC. Informações: (84) 3437 2305

Lagoa Nova/RN, 25 de março de 2010

SILVERIO TECIO CARVALHO ALVES
Pregoeiro/PMLN.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C657D40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA - PML/BEMFAM

Termo de Parceria que entre si celebram Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Lajes e a BEMFAM/CEDESS – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.

A PREFEITURA DE LAJES, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES, CNPJ: 08.113.466/0001-05,** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO,** com sede à **Avenida Ramiro Pereira, nº 17 – Bairro Centro** na cidade de Lajes, Estado **Rio Grande do Norte,** CEP: **59.535-000** neste ato representado por seu titular, **Sr. LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO,** brasileiro, RG **nº 2817532 SSP/PE,** CPF Nº **406.654.294-87** residente e domiciliado na cidade de **LAJES,** Estado **RN** e a **BEMFAM/CEDESS – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde,** doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **07.034.535/0001-22,** qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do **processo MJ nº 08071.000269/2004-04 e do Despacho a**

Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2004, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2004, neste ato representada na forma de seu estatuto por **Dr. Ney Francisco Pinto Costa,** brasileiro, portador do **CRM-RJ nº 5.226.314-0,** expedido em 24/02/77 e **CPF nº 421.866.337-87,** residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a natureza institucional da **OSCIP**;

Considerando a composição social e demais estipulações estatutárias da **OSCIP**;

Considerando a **Proposta** e o Programa de Trabalho anexo, que foram objeto de aprovação consensual dos parceiros;

Considerando as melhores práticas administrativas do setor público, conforme determinações legais e estratégias emanadas pelo poder público brasileiro;

Com fundamento no que dispõe a Lei nº 97990, de 23/03/99 e o Decreto nº 3100, de 23/06/99, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA,** que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

I
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o desenvolvimento de atividades de Saúde Reprodutiva/Planejamento Familiar, em consonância com os Arts. 199 e 226, § 7º, da Constituição Federal e observando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – Lei Federal nº 9263/96, voltadas para a promoção da saúde da população assistida pelo **PARCEIRO PÚBLICO** que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

1.1 O Programa de Trabalho poderá ser revisto e ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:
a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta: e
b) Celebração de Termo de Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

II
CLÁSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1 O detalhamento dos objetivos das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º DO ART. 10 DA Lei nº 9790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO,** sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA,** independentemente de sua transcrição.

2.2 O Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO inclui, dentre outras, as atividades descritas a seguir:

a) O PARCEIRO PÚBLICO deverá oferecer instalações, material e equipamentos necessários, responsabilizando-se, por todos os ônus decorrentes de tal utilização;
b) O PARCEIRO PÚBLICO contribuirá com recursos financeiros, logísticos e operacionais;
c) O PARCEIRO PÚBLICO será responsável pela guarda e despesas de transporte dos materiais doados pela OSCIP;
d) O PARCEIRO PÚBLICO arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes de treinamentos, e reciclagens de pessoal, consoantes o disposto nesta cláusula letra j;
e) O PARCEIRO PÚBLICO apresentará à OSCIP, mensalmente, relatórios técnicos acerca das atividades desenvolvidas, através de formulários fornecidos pela própria OSCIP;
f) O PARCEIRO PÚBLICO apreciará sugestões da OSCIP, sempre que tal mister se afigurar como oportuno ao desenvolvimento do trabalho;
g) O PARCEIRO PÚBLICO deverá abster de estabelecer preços e cobrar da população assistida pelo uso do material fornecido pela OSCIP, especialmente os definidos na letra i desta cláusula;
h) A OSCIP promoverá e oferecerá apoio técnico para o planejamento, a implantação e o monitoramento dos serviços de Saúde Reprodutiva/Planejamento Familiar do município, na perspectiva de gênero, desenvolvendo capacitação técnica do pessoal e acompanhamento das atividades;
i) A OSCIP fornecerá medicamentos e correlatos aprovados pelo Ministério da Saúde e o material informativo-educativo correspondente;
j) A OSCIP irá disponibilizar pontualmente os recursos técnicos e humanos necessários à implementação das atividades previstas, conforme o cronograma e condições estabelecidos no Programa de Trabalho;
k) A OSCIP apresentará relatórios de atividades que contenham a projeção das atividades a serem executados, resumo das atividades já desenvolvidas e análise dos progressos alcançados, com a periodicidade prevista no Programa de Trabalho;
l) A OSCIP utilizará os recursos recebidos de forma legal, responsável e eficiente, em atenção rigorosa ao cumprimento das atividades e das metas relacionadas no Programa de Trabalho e da legislação de referência.

III
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA:**

3.1.1 DA **OSCIP:**
a) Executar o Programa de Trabalho conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO,** subcontratado recursos técnicos e humanos que forem necessários, zelando pela boa qualidade das ações efetuadas em seu intuito e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO,** elaboradas com base no acompanhamento e supervisão que lhes são de competência e direito;
c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE PARCERIA,** inclusive pelos encargos sociais e

obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9790/99;
d) Promover até 28 de fevereiro de cada ano a publicação integral na imprensa oficial da união federal de extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE PARCERIA,** de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3100, de 30 de junho de 1999;
e) Publicar, no prazo máximo de trinta dias contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA,** regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
f) Indicar pelo menos um dirigente que será o responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO,** conforme modelo apresentado no Anexo do Decreto 3100, de 03 de junho de 1999; e
g) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, na conta **nº 29107-2 agência 1251-3 do Banco do Brasil**.

3.1.2 DO **PARCEIRO PÚBLICO**
a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b) Repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
c) Publicar no Diário Oficial de Lajes extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3100, de 30 de junho de 1999;
d) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, composta por dois representantes do **PARCEIRO** PÚBLICO e um da **OSCIP** e um do Conselho Municipal de Saúde;
e) Prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão;
f) Fornecer ao Conselho Municipal de Saúde ou a quem couber a competência de fiscalização e avaliação das atividades contidas nesse instrumento, assim como relativamente às finanças públicas e de outras áreas correspondentes à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE PARCERIA,** nos termos do Art. 17 do Decreto nº 3100, de 30/06/1999;
g) Recompor os valores eventual e comprovadamente adiantados pela **OSCIP** quando do descumprimento do cronograma de desembolso financeiro.

3.2 Consultar o Conselho Municipal de Saúde competente, como previsto na Lei 9.790/99 e no Decreto 3100/99 que a regulamenta, procedendo à adequação das cláusulas acima, ex ofício, por ato do parceiro público, para que sejam atendidas as exigências legais.

IV
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA:**

4.1 O **PARCEIRO PÚBLICO** estipulou o valor global ***R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)***, a ser repassado à **OSCIP** de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

4.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PARCELAS	PERÍODO	VALOR
1ª parcela	**Mês 1**	R$ 1.450,00
2ª parcela	Mês 2	R$ 1.450,00
3ª parcela	Mês 3	R$ 1.450,00
4ª parcela	Mês 4	R$ 1.450,00
5ª parcela	Mês 5	R$ 1.450,00
6ª parcela	Mês 6	R$ 1.450,00
7ª parcela	Mês 7	R$ 1.450,00
8ª parcela	Mês 8	R$ 1.450,00
9ª parcela	Mês 9	R$ 1.450,00
10ª parcela	Mês 10	R$ 1.450,00
11ª parcela	Mês 11	R$ 1.450,00
12ª parcela	Mês 12	R$ 1.450,00

4.2 O cronograma físico e financeiro relativo às obrigações da **OSCIP** consta do Programa de Trabalho anexo, que contém as especificidades dos programas e projetos aplicativos, com a correta designação dos recursos a serem aplicados.

4.3 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

4.4 Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA.**

4.5 Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **OSCIP** poderá realizar adiantamentos, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

4.6 Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

4.7 As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente,
Órgão: 02
Função: 10 – Atenção Básica
Programa: 09
Código: 339039
Unidade gestora: 09
Subfunção: 301
Projeto/Atividade: 2023
As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:
a) Registro de simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da

dotação orçamentária para o novo exercício, mantido a programação anteriormente aprovada; e
b) Celebração de Termo de Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos nesta Cláusula.

V
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até 28 de fevereiro do exercício e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

5.2 A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas anual parcial e final instruída com os seguintes documentos:
a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) Demonstração integral da receita e despesas realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo dirigente da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;
c) Extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3100, de 30/06/99.

5.3 Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata a alínea b da cláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

5.4 Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9790, de 23/03/99.

VI
CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela **Comissão de Avaliação** citada na Cláusula Terceira, que será formada por: um membro indicado pelo Conselho de Saúde; dois membros indicados pelo **PARCEIRO PÚBLICO;** e um membro indicado pela **OSCIP**.

6.2 A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 30 (trinta) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

VII
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por **12 meses** a partir da data de sua assinatura, tudo como previsto e estipulado no Programa de Trabalho.

7.2 Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

7.3 Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à OSCIP, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, para cumprimento das metas estabelecidas.

7.4 Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos ou outra medida que cabível.

7.5 Nas situações previstas nas subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias antes do término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

7.6 Havendo adimplemento desse termo e cumpridas às metas e o cronograma estabelecido, considerados bons os resultados obtidos e evidenciando-se a propriedade de continuação das atividades objeto do presente termo, a Comissão de Avaliação, dentro dos 30 (trinta) dias finais do cumprimento do presente, poderá sugerir ao Parceiro Público e à OSCIP a continuação do Termo de Parceria, pela simples repetição de seus termos.

7.6.1 O silêncio da **OSCIP** face à sugestão da Comissão de Avaliação será considerada concordância com a celebração de outro termo de parceria e autorizará o Parceiro Público, sendo de seu interesse, promover celebração automática por simples apostila que obrigará aos parceiros.

7.6.2 O ato ex-officio citado acima deverá ser acompanhado de assinatura de termo aditivo de Termo de Parceria com a **OSCIP**.

7.6.3 No caso previsto no item 7.6 e seguintes, a prestação final de contas poderá ser antecipada, com a comprovação dos gastos já comprometidos pela **OSCIP** e com o relatório da Comissão de Avaliação quando aos resultados obtidos ao fim do desse instrumento, não desobrigando, contudo, aos parceiros, às obrigações legais e ora convencionadas quando à prestação de contas final e sua publicação.

VIII
CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

8.1 O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente,

independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
a) Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**; e
b) Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

IX
CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

9.1 Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

X
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica estabelecido o foro da cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, 01 de Março de 2010.

BEMFAM/CEDESS/OSCIP

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:856845CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECISÃO DO RECURSO TP 001/2010

Voto: Analisando-se as razões e contra-razões recursais, bem como toda documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, constata-se assistir razão à Recorrente.
Isso porque, em que pese a discussão acerca da aplicação ou não do prazo contido na LC 123/2006 para regularização da documentação apresentada, nota-se que a empresa Recorrente demonstrou que apenas iniciou sua movimentação financeira de fato a partir do ano de 2009, motivo pelo qual teria o prazo até junho de 2010 para registrar seu balanço financeiro junto á JUCERN.
Assim, até que tal prazo se esgote, entendemos ser possível e legalmente admissível que tal documento seja substituído pelo balancete assinado pelo contador da empresa, documento esse que foi apresentado pela empresa no momento de sua habilitação.

Face ao exposto, dá-se provimento ao recurso interposto, para declarar habilitada a empresa **SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA** no processo licitatório nº. 001/2010, assim como se confirma a inabilitação das demais participantes.

Pedra Grande, 23, de março de 2010.

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:E992E985

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO LEI 004/2010

DECRETONº. 004/10 *Pedra Grande/RN, 31 de março de 2010.*

Dispões do Ponto Facultativo do dia 01.04.2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, MARCOS LUIZ PEREIRA *no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica determinado Ponto Facultativo, no dia 01.04.2010 (quinta-feira).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento aos Setores da municipalidade.

Art. 3º. – Revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

MARCOS LUIZ PEREIRA

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:2CB41E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PrEFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede à Praça 5 de abril, nº 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000.
CONTRATADA: **MARPAS S.A.**, com sede na Rua Presidente Sarmento, nº 592, Alecrim, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.366/0006-62, neste ato representada pelo **SRA. HELOÍSA MIRANDA DOS SANTOS LIMA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.994.834-04, portador da cédula de identidade nº 1.079.111 SSP/RN**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados a Secretaria municipal de Saúde, Hospital Maternidade Nossa Senhora da Pureza e Postos de Saúde deste município.
VIGÊNCIA: Período de 90 (noventa) dias.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 465,84 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS: A fonte de recursos financeiros será do FPM, ICMS ou outras receitas próprias consignadas no

orçamento vigente. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Pureza/RN, 23 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:82D4353B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte ,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, instituição com sede Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro Riacho da Cruz/RN, neste ato representada pelo seu ordenador de despesas o Prefeito Municipal o SR. **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.344.094-20, portador da Cédula de Identidade nº 784.483, residente e domiciliado na cidade de Avenida Camila de Léllis, 254 – Centro – Riacho da Cruz/RN, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283, Lagoa Nova – Natal – RN, neste ato representada por **JOSE ALVES SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.442.644-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do Processo nº 15020002/10/– Pregão Presencial nº 08/2010 - PP, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes, obrigando às partes às condições adiante registradas, as quais mútua e reciprocamente, outorgam, estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e seus sucessores

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O objeto da presente Ata é o registro dos preços, A presente licitação tem por objeto a **Construção de Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, para atender as programações de viagens de servidores e agentes políticos, para o exercício de 2010, conforme especificações constantes neste Edital,** pelo período de 12 (doze) meses. Com valor estimado durante a vigência da Ata na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O desconto oferecido ao qual a empresa detentora da Ata se obriga a cumprir durante a vigência da Ata é de 1,14 (hum vírgula quatorze por cento).
1.2 – A existência de Preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de Processo Licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do Registro em igualdade de condições.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 2.003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, Classificação econômica 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, Atividade 2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica, Atividade 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 08/03/2010 e término em 08/03/2011, obrigando-se a **CONTRATADA** a garantir o objeto ora registrado pelo referido prazo.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 – Os preços propostos abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital que incida direta ou indiretamente no valor do objeto registrado;
4.2 – Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do presente Registro de Preços;
4.3 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura da entrega devidamente atestada pela **CONTRATANTE,** ressalvada a hipótese prevista no § 3º do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Através da Unidade Contratante::
5.1 – Formalizar solicitação de fornecimento decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante a emissão e entrega à **CONTRATADA** do Empenho de Compras e/ou formalização de Contrato de Fornecimento;
5.2 – Emitir requisição por escrito, sempre que houver necessidade de aquisição/fornecimento, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
O fornecimento do objeto constate na presente Ata será efetuado pela **CONTRATADA** obedecendo aos seguintes procedimentos:
6.1 – As passagens deverão ser fornecidas nos moldes previstos no Edital do Procedimento Licitatório de origem;
6.2 – No caso de Formalização de Contrato de Fornecimento a entrega do objeto contratado deverão obedecer ao cronograma estabelecido pela Unidade Contratante;
6.3 – Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um preposto que, nos fins de semana e feriados, atenderá prontamente o Órgão Contratante, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita o efetivo contato;
6.4 – Prestar informações que permita a definição do melhor roteiro, horário e freqüência de vôos (partida/chegada);
6.5 - Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens;
6.6 – Remeter ao Contratante, quando solicitadas, as tabelas atualizadas das tarifas aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;

6.7 – Reembolsar o Contratante pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete de passagem devolvido, sem utilização, em até 05 (cinco) dias úteis após a rescisão ou extinção do contrato;
6.8 – Emitir ordens de passagens (PTAS) para as localidades indicadas pelo Contratante, com transmissão imediata, informando ao interessado o código de transmissão e a companhia aérea;
6.9 – Substituir bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo setor competente da Administração, nas seguintes condições:
quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
- quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor do Contratante.

6.10 – Entregar os bilhetes de passagem aérea ao Órgão Contratante, nos balcões de atendimento do aeroporto ou na residência do servidor indicado, quando for o caso, sem que isso implique em acréscimos nos preços;
6.11 – Repassar ao Contratante as vantagens, cortesias e tarifas promocionais sempre que colocadas à disposição pelas companhias aéreas;
6.12 – Fornecer, no ato de assinatura do contrato, relação de agências, escritórios ou pontos de venda, conveniados à proponente, em outros endereços e/ou localidades, se houver;
6.13 – No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverá diligenciar a fim de proceder a entrega o mais rápido possível;
6.14 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do Contratante.
6.15 – Todas as despesas, dentre as quais frete, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**;
6.16 – A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
6.17 – Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, a **CONTRATADA** deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
6.18 – O retardamento na entrega das passagens que cause prejuízos à Contratante, será considerado como infração contratual, ressalvado os casos cujas justificativas da Contratada sejam aceitas pelo Órgão contratante;
6.19 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste ATA e execução de possíveis contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do Certame Licitatório de origem.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
7.1 – Constituem motivo para o cancelamento do presente Registro de preços a incidência nas hipóteses previstas no artigo 77 e nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
7.2 – Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta Cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;
7.3 – Em caso de rescisão por culpa da Contratada, esta pagará ao Contratante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação pretendida, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
8.1 – Nos casos de incidência na situação prevista no artigo 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos **– recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente –** serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global da aquisição ou Fornecimento pretendido, adicionada do valor correspondente à diferença entre o valor do seu preço registrado e o do que efetivamente for realizado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.
8.2 – Após a formalização de Instrumento Contratual, em havendo incidência em situações previstas nos artigos 77 **– inexecução total ou parcial do contrato,** 78 **– rescisão motivada do contrato –** da Lei 8.666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções;
a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso na execução contratual, limitado o atraso a 08 (oito) dias;
b) Findo o prazo referido na alínea anterior sem que a contratada tenha executado regularmente o contrato, a **Contratante** aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, cumulativamente com a multa constante da alínea precedente, podendo ainda, rescindir o contrato e impor outra sanção legalmente prevista.
c) Advertência;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a administração estadual, desde que sejam ressarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 – Pelas obrigações assumidas no presente instrumento, respondem as partes contratantes e, na sua falta, os respectivos sucessores.
9.2 – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo pelas partes contratantes, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação complementar existente.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO*:*
10.1 – As partes contratantes definem o foro da comarca do Riacho da Cruz/RN, capital do Estado de Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro.
10.2 – E, estando às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2010.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF. 284.442.644-15
Contrato

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Setor de Licitações

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D1EA1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03030004/2010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2010 - PP
CONTRATADA.....: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME
OBJETO.....: a contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e todos os Programas desenvolvidos no município.
VALOR TOTAL.....: R$ 85.891,96 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 0601.123610010.2.024 MERENDA.PROG.NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF - FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.613,46, Exercício 2010 Atividade 0601.123660010.2.038 MANUTENCAO PROGRAMA PEJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.840,55, Exercício 2010 Atividade 0601.123610014.2.032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.EDUCACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.901,35, Exercício 2010 Atividade 0601.123650013.2.037 MANUTENCAO DE CRECHES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.193,10, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.035 MERENDA-PROG.NAC.DE ALIM. ESCOLAR-PNAEC CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.375,66, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.036 MERENDA-PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAEP PRÉ-ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.092,05, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.064 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 380,20, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.662,32, Exercício 2010 Projeto 0902.082410019.1.055 SERVICO DE PROT. SOCIAL BASICA AO IDOSO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.218,13, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.073 MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 612,68, Exercício 2010 Atividade 0901.082440019.2.077 CASA DAS FAMILIAS - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 768,71, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.074 PROGRAMA ERRAD. TRABALHO INFANTIL-PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.878,42, Exercício 2010 Atividade 0903.082440019.2.084 APOIO AO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.055,50, Exercício 2010 Atividade 0901.081220021.2.072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39,38, Exercício 2010 Atividade 0301.041220003.2.005 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.260,45
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2010

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E28A800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03030003/2010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2010 - PP
CONTRATADA.....: S.S.X.MESQUITA
OBJETO.....: a contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e todos os Programas desenvolvidos no município.
VALOR TOTAL.....: R$ 111.738,75 (cento e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 0601.123610010.2.024 MERENDA.PROG.NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF - FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.996,65, Exercício 2010 Atividade 0601.123660010.2.038 MANUTENCAO PROGRAMA PEJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.438,00, Exercício 2010 Atividade 0601.123610014.2.032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.EDUCACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 479,40, Exercício 2010 Atividade 0601.123650013.2.037 MANUTENCAO DE CRECHES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.260,00, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.035 MERENDA-PROG.NAC.DE ALIM. ESCOLAR-PNAEC CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.533,05, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.036 MERENDA-PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAEP PRÉ-ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.284,60, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.064 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 804,00, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.065

MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.992,90, Exercício 2010 Projeto 0902.082410019.1.055 SERVICO DE PROT. SOCIAL BASICA AO IDOSO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.010,50, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.073 MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.500,45, Exercício 2010 Atividade 0901.082440019.2.077 CASA DAS FAMILIAS - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.400,00, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.074 PROGRAMA ERRAD. TRABALHO INFANTIL-PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.630,20, Exercício 2010 Atividade 0903.082440019.2.084 APOIO AO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2010 Atividade 0301.041220003.2.005 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.089,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2010

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2C438269

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03030002/2010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2010 - PP
CONTRATADA.....: REGINALDO DE ALBUQUERQUE NUNES - ME
OBJETO.....: a contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e todos os Programas desenvolvidos no município.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 0601.123610010.2.024 MERENDA.PROG.NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF - FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.509,00, Exercício 2010 Atividade 0601.123660010.2.038 MANUTENCAO PROGRAMA PEJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.304,00, Exercício 2010 Atividade 0601.123650013.2.037 MANUTENCAO DE CRECHES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.245,40, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.035 MERENDA-PROG.NAC.DE ALIM. ESCOLAR-PNAEC CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.884,80, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.036 MERENDA-PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAEP PRÉ-ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.951,00, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.708,00, Exercício 2010 Projeto 0902.082410019.1.055 SERVICO DE PROT. SOCIAL BASICA AO IDOSO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.766,80, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.074 PROGRAMA ERRAD. TRABALHO INFANTIL-PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.119,00, Exercício 2010 Atividade 0301.041220003.2.005 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.352,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2010

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DD26C6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03030001/2010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2010 - PP
CONTRATADA.....: ANTONIO MAIA DA COSTA
OBJETO.....: a contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e todos os Programas desenvolvidos no município.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.139,90 (quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 0601.123610010.2.024 MERENDA.PROG.NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF - FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.927,20, Exercício 2010 Atividade 0601.123660010.2.038 MANUTENCAO PROGRAMA PEJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.029,85, Exercício 2010 Atividade 0601.123610014.2.032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.EDUCACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 359,35, Exercício 2010 Atividade 0601.123650013.2.037 MANUTENCAO DE CRECHES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 65,76, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.035 MERENDA-PROG.NAC.DE ALIM. ESCOLAR-PNAEC CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 384,60, Exercício 2010 Atividade 0601.123650010.2.036 MERENDA-PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAEP PRÉ-ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 588,25, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.064 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$

171,50, Exercício 2010 Atividade 0801.103010018.2.065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.355,74, Exercício 2010 Projeto 0902.082410019.1.055 SERVICO DE PROT. SOCIAL BASICA AO IDOSO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.888,85, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.073 MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.607,14, Exercício 2010 Atividade 0901.082440019.2.077 CASA DAS FAMILIAS - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 629,75, Exercício 2010 Atividade 0901.082430019.2.074 PROGRAMA ERRAD. TRABALHO INFANTIL-PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.455,41, Exercício 2010 Atividade 0903.082440019.2.084 APOIO AO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.695,00, Exercício 2010 Atividade 0901.081220021.2.072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 66,00, Exercício 2010 Atividade 0301.041220003.2.005 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 915,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2010

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0E7C9E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 22030001/2010

ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2010 - C/C

CONTRATADA.....: DIVINOPOLIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para execução das obras de URBANIZAÇÃO DO ACESSO ENTRE A RN 117 E O BAIRRO ACAMPAMENTO II, Zona Urbana deste Município

VALOR TOTAL.....: R$ 142.292,70 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Projeto 0701.154510015.1.032 CONSTRUCAO PORTICO E TREVO DE ACESSO AO BAIR. ACAMPAMENTO II, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 142.292,70

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2010

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:70A3179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2010 - C/C que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução das obras de URBANIZAÇÃO DO ACESSO ENTRE A RN 117 E O BAIRRO ACAMPAMENTO II, Zona Urbana deste Município. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2010 - C/C e ADJUDICO à proponente DIVINOPOLIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 142.292,70 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Riacho da Cruz/RN, 15 de Março de 2010

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:62A3161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 037/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

Artigo 2º - O referido Conselho terá a seguinte composição:

!I – Representações do Poder Executivo:
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo – Secretária Municipal de Assistência Social;
Maria do Rêgo Neta – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
Lindalene de Paiva Rêgo Dantas – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Uberlane de Sá – Vereador;

III – Representações da Sociedade Civil Organizada:
Maria José da Costa Alencar - Representante da Igreja Católica.
Maria Eliza da Rocha - Representante da Igreja Evangélica.
João Maria de Paiva Soares – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Francisco Júnior Pereira de Lima – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz- ADECOR.

Artigo 3º - As funções dos membros deste Conselho serão exercidas gratuitamente, sendo reconhecidas como serviço de grande relevância.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de março de 2010.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:92CD27E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº. 291/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 275/2008 QUE CRIOUO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUIU O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, faço saber que a Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 275/2008 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 5º -** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:"
I – Representações do Poder Executivo e Legislativo:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) Câmara Municipal de Vereadores
II – Representações da Sociedade Civil Organizada:
a) Igreja Católica;
b) Igreja Evangélica;
c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz/RN, ADECOR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em 22 de março de 2010.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:778E2E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA E CONTRATAÇÃO Nº 007 - TRANSPORTE ESCOLAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2010 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, V DA LEI Nº 8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICIPIO. – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADOS: **MANOEL REGINA DA SILVA, FRANCISCO ARAUJO DE MACEDO, CARLOS WAGNER FELIPE DA SILVA, IRAN FAUSTINO, AMÉRICO DAMIÃO DA SILVA, JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO, FRANCISCO CANINDÉ LOPES PONTES, MOACYR FERREIRA E ALUIZIO MARCELINO**, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2010. PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 01/03/2010.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DA3D678D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 186/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0009
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Edivânia Gonçalves de Queiroz
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4B86A582

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 198/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0001
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Marcio Ricelli Gomes Dutra
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:6B53262F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 158/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0003
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Ranyere Nonato de Oliveira
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EBC52CD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 231/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0004
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Luiz Gonzaga de Souza II
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E558F608

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 171/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0005
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Maria Lucineide Pereira Lima
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:025BAE39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 183/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0006
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Francisco Hálison de Araújo Gomes
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:CEC2C373

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 151/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0007
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Raimundo Segundo de Lima Souza
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7745C472

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 157/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Informática
Classificação: 0008
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Fábio Félix Nunes
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E859BB12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 162/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Assistente Social
Classificação: 0002
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Elvira Maria Figueiredo Rêgo
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7AF6C74B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 175/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor PETI
Classificação: 0007
Data do contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Maria Aldeneyde Crisostomo de Aquino
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:9E937CD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 199/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0011
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Francisco Fábio Cipriano Lopes
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1806C749

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 187/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0002
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Daiza Amorim Araújo
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:46DF756E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 193/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0006
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Maria de Lourdes de Carvalho
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F01C28B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 194/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0012
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Luciene Pereira da Silva
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.

Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:220902B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 195/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0010
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Ana Cleia da Silva
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FBDBD885

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 196/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel
Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0015
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Albertina Maria Candido Mauricio
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7D85E890

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 197/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel
Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0014
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Alex Sandra Pessoa Moreira de Amorim
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1E610D3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 198/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel
Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0013
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Jaqueline Teixeira de Souza
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:55F85B6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 184/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Classificação: 0004
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Antonia Alrenice Bezerra
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F557E723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 243/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Extrato de contrato
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia

Classificação: 0003
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Edivan Alves de Souza
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:0FD96855

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 241/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0001
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Arleudo Brandão de Carvalho
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1F6F8ED9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 242/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0002
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Mônica Candice de Oliveira Noronha
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:D1CD6AC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 250/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0004
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: José Maria Miranda Júnior
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:662C265C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 249/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0005
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Maria Augusta Nunes
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:D7AD1E59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 248/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0006
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Maria José Araújo
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:627EB904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 246/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0008
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Maria do Socorro Carvalho
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DC01F4CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 245/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0009
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Joelma Duarte de Lima
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B75FDAC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 244/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0010
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Jerffeson de Carvalho Aquino
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DCEA3D3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE Nº 247/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Agente de Combate ás Endemia
Classificação: 0007
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Wilson de Carvalho Freitas
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:91E48515

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE Nº 161/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Assistente Social
Classificação: 0001
Data do contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Gervane Carvalho de Aquino
Edital do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 31 de março de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:37E61482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
BASE DE CALCULO PARA PRECATÓRIOS DA RCL JANEIRO 2010

A Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais, comunica a que possa interessar que a Receita Corrente Liquida do Mês de Janeiro de 2010 foi R$ 702.340,20 (Setecentos e dois mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo destinado ao um percentual de 1% (por cento) – R$ 7.023,40 (Sete mil e vinte e três reais e quarenta centavos), para formação do fundo de Precatórios.

São Vicente / RN, 31 de março de 2010

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:691C111D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de VENHA-VER/RN, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, divulgou o resultado de habilitação referente a TP 002/2010, que tem por objeto OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER. A Comissão considerou INABILITADAS as seguintes empresas: 1) C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, por não ter atendido os subitens 2.5 e 4.12, 2) CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LIMPEZA OLIVEIRA LTDA-ME, por não ter atendido os subitens 2.5, 4.4 e 4.13 e 3) LUCENA ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.612.325/0001-08, por não atender o subitem 2.5. Foi considerada HABILITADA a seguinte empresa: 1) GTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.487.212/0001-69. Fica aberto a partir da publicação em Diário Oficial da União, datada de 31 de março de 2010, o prazo legal de acordo com a lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso.

Venha-Ver/RN, 26.03.2010.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURAS DOS INVÓLUCROS Nº 02
Fica convocada a empresa: GTA CONSTRUÇÕES LTDA, para a sessão de abertura dos invólucros nº 02, referente à proposta de preços, da Tomada de Preço nº 002/2010, no dia 09 de abril de 2010 às 15 (quinze) horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:73F55BC5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N 01/2010

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de VENHA-VER/RN, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, divulgou o resultado de habilitação referente a TP 001/2010, que tem por objeto OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (PRÓ-INFÂNCIA). Considerou INABILITADA a seguinte empresa: 1) KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.388.076/0001-00, por não ter atendido o subitem 2.4. Foram consideradas HABILITADAS as seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA COLLIER GALVÃO, inscrita no CNPJ: 04.227.510/0001-57 e 2) GTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.487.212/0001-69. Fica aberto a partir da publicação em Diário Oficial da União, datada de 31 de março de 2010, de acordo com a lei 8.666/93, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contando a partir da publicação desse ato na imprensa.

Venha-Ver/RN, 24.03.2010.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURAS DOS INVÓLUCROS Nº 02
Ficam convocadas as empresas: CONSTRUTORA COLLIER GALVÃO e GTA CONSTRUÇÕES LTDA, para a sessão de abertura dos invólucros nº 02, referente à proposta de preços, da Tomada de Preço nº 001/2010, no dia 09 de abril de 2010 às 10 (dez) horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:167513CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, por sua comissão de Pregão, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, torna público que no dia 13/04/2010 às 10:00h, estará recebendo propostas relativas à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010. Objetivando a locação de um veículo, tipo caminhonete, tração 4x4, cabine dupla com carroceria aberta. Maiores informações no Setor de Licitações, localizado a Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, ou pelo telefone (84) 3355-0001. Venha-Ver/RN, 01 de abril de 2010.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A27C29C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -2- DO PREGÃO 011/2010

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Francisco Sabino de Oliveira Filho** inscrito no **CPF: 043.007.614-26,** OBJETO: **contratação de empresa e/ou autônomo para prestar serviços no transporte escolar de estudantes das redes estadual e municipal de ensino fundamental e médio da zona rural para sede do município de Viçosa e vice-versa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.064,00 (Doze mil e sessenta e quatro reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e Francisco Sabino de Oliveira Filho – pelo Contratado.

Viçosa em 15 de março de 2010

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:91B7DD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -1- DO PREGÃO 011/2010

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Aderson Sabino da Silva** inscrito no **CPF: 200.689.134-00,** OBJETO: **contratação de empresa e/ou autônomo para prestar serviços no transporte escolar de estudantes das redes estadual e municipal de ensino fundamental e médio da zona rural para sede do município de Viçosa e vice-versa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.058,00 (Treze mil e cinqüenta e oito reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e Aderson Sabino da Silva – pelo Contratado.

Viçosa em 15 de março de 2010

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:63FB3701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 012/2010

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **João Amorim da Cunha Junior** inscrito no **CNPJ: 07.835.681/0001-57,** OBJETO: **contratação dos serviços de locação de veículo destinado ao transporte de pessoas carentes para receberem assistência médica hospitalar na capital do estado**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 40,00 (Quarenta reais)** por passagem. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2010. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e João Amorim da Cunha Junior – pelo Contratado.

Viçosa em 30 de março de 2010

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15AE54A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 015/2010

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Ivo Dantas de Oliveira ME** inscrito no **CNPJ: 07.830.095/0001-10,** OBJETO: **aquisição gradual de medicamentos em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 426.673,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2010. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2010. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e R.J. Assessoria a Municípios Ltda– pelo Contratado.

Viçosa em 19 de março de 2010

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BF804606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 013/2010

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **João Batista Maia Leite** inscrito no **CPF: 042.776.164-61,** OBJETO: **locação de veículo tipo caminhão para retirada de entulho, lixo e podas de árvores de todas as vias públicas do município de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e João Batista Maia Leite – pelo Contratado.

Viçosa em 15 de março de 2010

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6C6F9CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PEGÃO 014/2010

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **R.J. Assessoria a Municípios Ltda** inscrito no **CNPJ: 07.830.095/0001-10,** OBJETO: **contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Orçamento Público, Elaboração de Projeto e acompanhamento de convênios da Prefeitura Municipal de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e R.J. Assessoria a Municípios Ltda– pelo Contratado.

Viçosa em 15 de março de 2010

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:59237DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO - RELATORIO DE RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
REEITAS		
Previsão Inicial da Receita		19.784.791,00
Previsão Atualizada da Receita	2.138.842,03	19.784.791,00
Receitas Realizadas		2.138.842,03
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
DESPESAS		
Dotação Inicial		19.784.79100
Créditos Adicionais		2.901.444,42
Dotação Atualizada	6.177.183,69	22.686.235,42
Despesas Empenhadas	1.084.568,56	6.177.183,69
Despesas Líquidas		1.084.568,56
Superávit Orçamentário		1.054.273,47

DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.177.183,69	6.177.183,69
Despesas Líquidadas	1.084.568,56	1.084.568,56

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.201.322,13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		
Despesas Previdenciária Liquidadas (V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-32.546,13	-613,00
Resultado Primário		1.067.142,85	285,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.574,06		52.183,57	41.390,49
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.284.616,12	152.346.27	349.633,54	782.636,31
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. Na Manut. E Desenv. Do Ens.	174.573,66	25,00	21,86
		60,00	87,45
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Méd.		60,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund.			
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Liquida	376750,95	12.610.245,05		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I – II) Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciária (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	264.672,07	0,00	33,29	
DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D52757AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL II

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2009

RGFO609
LRF ART. 48 – ANEXO VII
Conforme Portaria MF/STN 586/05

RECEITA CORRENTE LIQUIDA R$ 6.627.626,88

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Total da despesa com Pessoal para fins de apuração do limite – TPD		2.268.524,42	
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.578,918,52	54,0	34,2
Limite Prudencial (e único, art. 22 de LRF)	3.399.972,59	51,3	
DIVIDA			
Divida consolidade liquida	0,00	0,0	120,0
Limite definido por resolução do Senado Federal	7.953.152,26		
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias			

Limite Definido por resolução do Senado			
OPERAÇÕES DE CREDITO			
Operações de créditos internas e externas			
Operações de créditos por antecipação da receita			
Limite definido p/senado federal para op. De credito internas e externas			
Limite definido p/senado federal para op. De credito por antec. Da receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A / SUFICIENTE ANTES DA / PAGAR NÃO PROCESSADOS / INSCRIÇÃO EM RESTA / A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Valor apurado nos demonstrativos respectivos			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3F039F7C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2009

RGFO309
LRF ART. 48 – ANEXO VII
Conforme Portaria MF/STN 586/05

RECEITA CORRENTE LIQUIDA R$ 6.521.813,28

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Total da despesa com Pessoal para fins de apuração do limite – TPD			
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.521.779,17	2.494.883.92	38,3
Limite Prudencial (e único, art. 22 de LRF)	3.345.690,21		54,0
			51,3
DIVIDA			
Divida consolidade liquida	0,00		
Limite definido por resolução do Senado Federal	7.826.175,94		120,0
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias			
Limite Definido por resolução do Senado			
OPERAÇÕES DE CREDITO			
Operações de créditos internas e externas			
Operações de créditos por antecipação da receita			
Limite definido p/senado federal para			

op. De credito internas e externas			
Limite definido p/senado federal para op. De credito por antec. Da receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A / SUFICIENTE ANTES DA / PAGAR NÃO PROCESSADOS / INSCRIÇÃO EM RESTA / A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Valor apurado nos demonstrativos respectivos			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BB625025

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF ART. 48 – ANEXO VII
Conforme Portaria MF/STN 577/2008

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
	VR. APURADO		**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**
Min. Anual 25% dos Impostos na Manutenção Desenvolv. Ensino - MDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo Aplicar no Exercito**	**% Aplicado Bimestre**
	2.339.866,89	25%	44,92
Min. Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental – Complementação da União ao FUNDEB	1.051.659,73	60%	77,44
		3.000.000,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	240.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA	754.824,23	1.563.053,88	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos			
Aplicado dos recursos da alienação de ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3CDFCBE6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL V

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF ART. 48 – ANEXO VII
Conforme Portaria MF/STN 577/2008

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		9.002.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		9.002.000,00	
Receitas Realizadas	1.720.769,63	8.223.837,85	
Saldos de Exercício Anteriores		0,00	
Defict Orçamentário		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		8.169.468,40	
Dotação Atualizada		10.379.328,23	
Despesas Empenhadas	1.516.228,70	7.550.720,64	
Despesas Liquidadas	1.544.358,81	7.133.124,35	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	1.516.228,70	7.550.720,64	
Despesas Liquidadas	1.544.358,81	7.133.124,35	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL			
Receita Corrente Liquida		6.627.626,88	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	128.802,17	0,00	
Resultado Primário	-219.713,63	0,00	
MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	**Cancelamento**	**Pagto**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	675,00	595,00	80,00
Poder Legislativo			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo			
Poder Legislativo			
TOTAL	**675,00**	**595,00**	**80,00**

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B98C881B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL IV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2009 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF ART. 48 – ANEXO VII
Conforme Portaria MF/STN 577/2008

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
	VR. APURADO	LIMITES

			CONSTITUCIONAIS ANUAIS
Min. Anual 25% dos Impostos na Manutenção Desenvolv. Ensino - MDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo Aplicar no Exercito**	**% Aplicado Bimestre**
	821.432,74	25%	32,75%
Min. Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental – Complementação da União ao FUNDEB	484.880,26	60%	71,33%
	3.000.000,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	240.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA	259.958,18	2.061.714,81	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos			
Aplicado dos recursos da alienação de ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E4113D8A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL III

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONOSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2009 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF ART. 48 – ANEXO VII
Conforme Portaria MF/STN 586/05

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		9.002.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		9.002.000,00	
Receitas Realizadas	1.391.571,73	3.691.054,65	
Saldos de Exercício Anteriores		0,00	
Defict Orçamentário		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		8.169.468,40	
Dotação Atualizada		8.337.968,40	
Despesas Empenhadas	1.082.491,98	3.746.062,51	
Despesas Liquidadas	1.246.620,29	3.179.563,27	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	1.082.491,98	3.746.062,51	
Despesas Liquidadas	1.246.620,29	3.179.563,27	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL			
Receita Corrente Liquida		6.521.813,28	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	-78.474,68		
Resultado Primário	82.955,75		
MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR			
	Cancelamento	Pagto	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	675,00	595,00	80,00
Poder Legislativo			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo			
Poder Legislativo			
TOTAL	**675,00**	**595,00**	**80,00**

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A0B815D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIM 2010

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 01/2010
LRF,art. 48, ANEXO XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	-	20.285.400,00
Previsão Atualizada da Receita	-	20.285.400,00
Receitas Realizadas	1.590.150,41	1.590.150,41
Saldos em Exercícios Anteriores	664.793,49	789.356,81
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	-	18.935.000,00
Dotação Atualizada	-	18.935.000,00
Despesas Empenhadas	1.290.957,87	1.290.957,87
Despesas Liquidadas	1.212.008,31	1.212.008,31
Superávit Orçamentário	378.142,10	378.142,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.290.957,87	1.290.957,87
Despesas Liquidadas	1.212.008,31	1.212.008,31

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida	-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Município não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$ Precatórios pagos R$

São Vicente(RN), 29 de março de 2010

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:2ECD45DA